



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 3008/2025
Data 18/11/2025

PUBLICADO EM:
19/11/2025
Jornal AMP
Página 565
Edição 3410
Kovine
Ass. Responsável

Atualiza o Valor de Referência – VR do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica atualizado o Valor de Referência – VR do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, num percentual de **5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento)**.

Parágrafo único. O Valor de Referência – VR passará a ser de R\$ 457,62 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de novembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL